

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1900 - 03 de outubro de 2024



Prefeitura de SANTANA



Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO



Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretária Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
RONY DOUGLAS ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

PUBLICAÇÕES SEMFAZ	pag.:	03
SANTANA PREVIDÊNCIA	pag.:	03
PUBLICAÇÃO CDSA	pag.:	04

**OU
TU
BRO**
nosso

PUBLICAÇÕES SEMFAZ



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
PORTARIA Nº 097 /2024 – SEMFAZ/PMS

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48, § VI e § VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, considerando o dispositivo no Decreto Lei nº 1390/2021 – PMS, de 20 de dezembro de 2021 e bem como o dispositivo o Decreto nº088/2024 – GAB.PREF./PMS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor LUTEMBERGER BENTES DE SOUZA, matrícula nº4101-1, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Santana/AP, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Santana, no Proc. Adm. nº 1.144 /2024 – 1DOC, através da **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ/PM** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- IV - Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação;
- V - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 03 de outubro de 2024.



DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Decreto. Nº 0884/2024 – GAB/PREF/ PMS



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
PORTARIA Nº 098 /2024 – SEMFAZ/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAIS DE FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 48, §VI e § VII da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 37 da CF/88, considerando o dispositivo no Decreto Lei nº 1390/2021 – PMS, de 20 de dezembro de 2021 e bem como o dispositivo o Decreto nº088/2024 – GAB.PREF./PMS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o **Processo Administrativo nº 1.144/2024 – 1DOC SEMFAZ/PMS** e despacho 3-1.144/2024 – 1DOC SEMFAZ/PMS exarado pelo Secretário Municipal de Fazenda o qual solicita a expedição da portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR A EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em serviços técnicos periciais complexos, para **Recuperação de Contribuições Previdências** pagas a maior pelo Município de Santana, relativas ao RAT-FAP e ao Salário Maternidade; **contribuições ao Pasep** igualmente pagas a maior; **contribuições para o FGTS recuperáveis**; e **depósitos recursais disponíveis**.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação especificada no artigo anterior:

MEMBROS:

- I – **Glauciane do Socorro Guedes**, Matrícula nº 807308-2, Decreto nº 1094/2024 – GAB. PREF/PMS – Coordenadora de Contabilidade – SEMFAZ/PMS – **FUNÇÃO NO PCN: TR – TERMO DE REFERENCIA** ;
- II – **Geane Monteiro dos Santos**, Matrícula nº 041272-8, Decreto nº 1093/2024 – GAB. PREF/PMS – Chefe do Departamento de Escrituração Contábil – SEMFAZ/PMS - ; **FUNÇÃO NO PCN : ANÁLISE DE RISCO**.
- III – **Marcos da Cruz Cardoso**, matrícula nº 31298-1 - Analista de Finanças – SEMFAZ/PMS – **FUNÇÃO NO PCN: ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** .
- IV – **Ricardo Brito da Costa**, Matrícula nº 807229 -1 , Decreto nº 0844 /2023 – GAB. PREF/PMS, - Chefe do Departamento de Administração, finanças e Pessoal – DAF/SEMFAZ/PMS - **FUNÇÃO NO PCN :COTAÇÃO DE PREÇOS**.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - O disposto nesta Portaria se aplica ao **Processo nº1.144 /2024 – 1DOC SEMFAZ/PMS**, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente iniciados, desde que vinculados ao mesmo tema.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 03 de outubro de 2024.



DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Decreto. Nº 0884/2024 – GAB/PREF/ PMS

SANTANA PREVIDÊNCIA



CNPJ: 00.743.471/0001-90

PORTARIA nº 060/2024 – GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que estabelece o Art. 27, incisos VII e IX, da Lei nº 728/2005 – PMS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 056, de 24 de junho de 2024, que criou o quadro funcional de servidores do Instituto de Previdência do município de Santana – **SANTANA PREVIDÊNCIA**, alterou dispositivos e incluiu o anexo I na Lei nº 728/2005, de 05 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR MAIRRANA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS**, Cargo em Comissão, **ASSESSORA TÉCNICA II – DAS 4**, deste Instituto de Previdência do Município de Santana – **SANTANA PREVIDÊNCIA**.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

SANTANA-AP, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Data: 03/10/2024 11:38:41:0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO SANTANA PREVIDÊNCIA
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS



Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com

PUBLICAÇÃO CDSA



CIA DO CAS DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
COMPANHIA DO CAS DE SANTANA - CDSA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 02 - Concurso Público CDSA, de 02 de outubro de 2024, que trata da prorrogação das inscrições e publicações decorrentes, disponível na página oficial do concurso, no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), instituição executora do concurso, no dia 03 de outubro de 2024.

Santana - AP, 02 de outubro de 2024

EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA



Prefeitura de
SANTANA



Em caso de emergência ou
perigo iminente acione a
Defesa Civil

(96) **99102-5331**



Prefeitura de
SANTANA

